

**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO PARA O ANO de 2026**

1. **Até 30 de abril de 2026** devem realizar-se as entrevistas individuais entre avaliador e avaliado onde serão contratualizados os objetivos e as competências a avaliar.
2. **Durante a primeira quinzena de janeiro de 2027**, deve ser realizada a autoavaliação pelos avaliados e as avaliações pelos avaliadores que serão presentes ao Conselho Coordenador da Avaliação e às respetivas Secções Autónomas (no caso das UO).
3. **Durante a segunda quinzena de janeiro de 2027**, devem realizar-se as reuniões do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) e das Secções Autónomas para proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização.
4. **Até final do mês de fevereiro de 2027**, e após a harmonização feita pelo CCA, devem realizar-se as reuniões dos avaliadores com cada um dos respetivos avaliados, tendo como objetivo dar conhecimento da avaliação.
5. **Até final do mês de março de 2027**, devem ser homologadas as avaliações de desempenho.

Am  
Coestim  
D.  
P  
M  
M